

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A Organização Social em Saúde Hospital do Tricentenário - Hospital Regional Ruy de Barros Correia - HRRBC, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para as seguintes funções de Nível Superior: **(1)** Enfermagem, **(2)** Farmacêutico. E, para as seguintes funções com Nível Médio Completo ou Técnico: **(1)** Assistente Administrativo, **(2)** Auxiliar de Farmácia, **(3)** Copeira, **(4)** Auxiliar de Cozinha, **(5)** Auxiliar de Serviços Gerais, **(6)** Maqueiro, **(7)** Porteiro, **(8)** Técnico em Manutenção e **(9)** Auxiliar de Serviços Operacionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo será realizado no HRRBC, Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N, Bairro São Miguel, CEP: 56510-080, Arcoverde, Pernambuco;
- 1.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;
 - 1.2.1 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade;
 - 1.2.2 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo. Ao enviar o currículo, deverá anexar o Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - 1.2.3 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

2 DO PROCESSO SELETIVO:

2.2 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail : **selecao.hrrbc@hospitaldotricentenario.com.br**, no período de **02/08/2018 a 10/08/2018**. O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato;
- b) **PROVA ESCRITA**, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação a ser realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas;
- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação a ser realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no plano de descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular e comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional;
2. Prova escrita ou situacional;
3. Entrevista.

3.2 Será classificado o candidato com melhor pontuação na prova escrita e entrevista.

4. DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Os candidatos serão convocados a partir das aberturas das vagas, na ordem classificatória, através de contato telefônico e/ou por e-mail;
- 4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso;
- 4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 1) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - 2) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função pleiteada;
 - 3) Ter cumprido as determinações deste edital;
 - 4) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
 - 5) Apresentar documentação completa solicitada.
- 4.4 Somente serão considerados aptos para o exercício da função aqueles candidatos que cumprirem de forma satisfatória todas as etapas de seleção e qualificação cadastral exigidas pelo Programa E-social, além de estarem de acordo com as condições propostas.

5. DO QUADRO DE FUNÇÕES:

Considerando que esse Processo Seletivo trata de FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, não gerando nenhuma obrigação de contratação, terá seu quadro de função preenchido de acordo com a necessidade da Unidade.

5.1 As funções divulgadas nesse processo seletivo, anexo I, que por duas vezes, não tiverem candidatos inscritos, sendo verificada a urgência da contratação, serão de livre escolha do Gestor da Unidade o seu preenchimento, observados os critérios da qualificação técnica.

6. DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado ou por contato telefônico e/ou pelo site institucional e/ou por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Unidade, observando-se a ordem de classificação;
- b) Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da Consolidação da Lei Trabalhista – CLT;
- c) Não será permitido durante a prova escrita ou situacional:
 - a) A comunicação entre candidatos;
 - b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - d) O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - e) O uso de óculos escuros;
 - f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8. DO PRAZO:

O Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses.

8.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Organização Social em Saúde Hospital do Tricentenário - Hospital Regional Ruy de Barros Correia - HRRBC de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PARA CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
(1)	Enfermeiro
(2)	Farmacêutico
NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETOS	
(1)	Assistente Administrativo
(2)	Auxiliar de Farmácia
(3)	Copeira
(4)	Auxiliar de Cozinha
(5)	Auxiliar de Serviços Gerais
(6)	Maqueiro
(7)	Porteiro
(8)	Técnico em Manutenção
(9)	Auxiliar de Serviços Operacionais